



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA AS FESTIVIDADES EHOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Administração Pública na realização de eventos institucionais, tais como seminários, palestras, capacitações, reuniões técnicas, fóruns e encontros administrativos, promovidos no âmbito do órgão. Tais eventos envolvem a participação de servidores públicos, convidados, representantes de instituições parceiras e membros da sociedade civil, totalizando um público estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas por evento.

Durante a realização dessas atividades, verifica-se a necessidade de prover alimentação leve, variada e adequada ao período de realização, de modo a garantir o conforto dos participantes, evitar deslocamentos desnecessários e contribuir para a continuidade e fluidez da programação. Assim, impõe-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de coffee break completo, contemplando itens como salgados, doces, frutas, bebidas, frios e pratos quentes.

A Administração não dispõe de estrutura física, recursos humanos, equipamentos ou insumos para realizar, por meios próprios, o preparo e o fornecimento do serviço de coffee break, o que torna necessária a terceirização do serviço para garantir qualidade, segurança alimentar, higiene e cumprimento das normas sanitárias.

A contratação visa, portanto, atender adequadamente à logística alimentar dos eventos institucionais, assegurando um ambiente de acolhimento, interação e produtividade, de acordo com as melhores práticas administrativas e os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

1.2 JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break completo para atender a eventos institucionais organizados por esta Administração Pública, com previsão de atendimento a 150 (cento e cinquenta) pessoas por ocasião de seminários, oficinas, capacitações, encontros técnicos, reuniões ampliadas e demais atividades institucionais.

A realização de eventos institucionais com participação de servidores, representantes de entidades parceiras e convidados externos demanda a oferta de alimentação leve, nutritiva e adequada ao período de duração das atividades. O coffee break, neste contexto, visa garantir acolhimento, conforto, integração e produtividade, sendo uma prática comum e recomendada em eventos de natureza técnica e administrativa.

Considerando a necessidade de promover um serviço de qualidade, com variedade e equilíbrio nutricional, a contratação deverá contemplar a oferta de:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- Salgadinhos fritos ou assados (diversificados: coxinhas, empadas, quibes, entre outros);
- Bolos (sabores variados, como cenoura, chocolate e fubá);
- Pães e pães de queijo;
- Tortas doces e salgadas;
- Pudim e outras sobremesas leves;
- Frutas da estação (fatiadas ou inteiras);
- Iogurtes variados (natural, com frutas, desnatado);
- Frios (presunto, peito de peru, salame, etc.);
- Queijos diversos (prato, muçarela, minas);
- Caldos (verde, de feijão, de frango), especialmente em eventos que se estendam ao horário de almoço ou jantar;
- Bebidas diversas: café, chá, sucos naturais e água mineral.

Tal contratação justifica-se pela impossibilidade de execução direta por parte da Administração, tanto pela ausência de estrutura física adequada para produção e distribuição dos alimentos quanto pela necessidade de observância às normas sanitárias e de segurança alimentar. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a pontualidade, padronização, qualidade dos produtos e serviços, com profissionais capacitados e equipamentos apropriados.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração concentrar seus esforços na realização e nos objetivos finalísticos do evento, ao mesmo tempo em que assegura o bem-estar dos participantes.

Diante do exposto, resta justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break completo, a fim de garantir a adequada realização dos eventos institucionais, com qualidade e segurança alimentar.

1.3 OBJETIVO:

O objetivo da presente contratação é selecionar empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de informática e periféricos, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

Busca-se, com isso, assegurar a reposição e a manutenção dos insumos tecnológicos necessários ao desempenho das funções dos diversos setores da Câmara, promovendo a eficiência operacional, a modernização da estrutura tecnológica, a segurança das informações processadas e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação permitirá atender com agilidade às demandas por suprimentos como teclados, mouses, pen drives, cabos, toners, cartuchos, roteadores, no-breaks, entre outros, essenciais ao suporte de equipamentos de informática e comunicação, bem como à execução das rotinas institucionais cotidianas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Além disso, o fornecimento regular desses materiais contribuirá para a redução de falhas operacionais, a melhoria no desempenho dos sistemas e equipamentos existentes, e o cumprimento de obrigações legais e regimentais, fortalecendo a atuação transparente, eficiente e responsável do Poder Legislativo Municipal..

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objetivo da presente contratação é viabilizar o fornecimento de serviço de coffee break completo para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, a ser executado por empresa especializada, durante a realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

Busca-se garantir a oferta de alimentação leve, segura, variada e adequada aos períodos matutino, vespertino ou noturno, com itens como salgadinhos fritos ou assados, bolos, pães, pães de queijo, frutas, tortas, frios, queijos, pudim, iogurtes e pratos quentes (massas e caldos), bem como bebidas (café, chá, sucos e água).

A contratação tem por finalidade assegurar qualidade no atendimento aos participantes dos eventos, promover conforto e integração, evitar deslocamentos externos e contribuir para o bom andamento das atividades institucionais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2. LEVANTAMENTO DE VALOR

O custo valor da contratação considerou preços praticados por outros órgãos públicos, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, conforme pesquisa de preço anexa.

2.1. Levantamento de Valor

A pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodeprecos.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso".



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base no planejamento institucional e no cronograma de atividades previstas para o exercício vigente, estima-se a realização de até 16 (dezesseis) eventos institucionais, todos com previsão de atendimento a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) participantes cada, totalizando um público estimado de 2.400 (duas mil e quatrocentas) pessoas ao longo do período contratual.

Dessa forma, a contratação deverá contemplar:

Número máximo de eventos: até 16 (dezesseis) prestações de serviço;

Quantidade de pessoas por evento: 150 (cento e cinquenta) participantes;

Total estimado de pessoas a serem atendidas: 2.400 (duas mil e quatrocentas) pessoas.

O serviço deverá ser prestado de forma completa em cada evento, com fornecimento de alimentos e bebidas conforme especificações técnicas, bem como disponibilização de toda a infraestrutura necessária (utensílios, mão de obra, transporte e montagem). Os serviços deverão atender aos padrões de higiene, segurança alimentar e qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO: SALGADINHOS FRITOS OU ASSADOS, BOLOS, PÃES, PÃES DE QUEIJO, PUDIM, FRUTAS, TORTAS, IOGURTES, FRIOS, QUEIJOS, PRATOS QUENTES, COMO MASSAS E CALDOS.	UND	16

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atestado de Capacidade Técnico;
- Possuir experiência comprovada no fornecimento de objeto desta contratação;
- Oferecer suporte técnico presencial;
- Ter capacidade de atendimento rápido e eficiente;
- Seguir as normativas de segurança da informação;

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo valor da contratação é de **R\$ 62.256,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO: SALGADINHOS FRITOS OU ASSADOS, BOLOS, PÃES, PÃES DE QUEIJO, PUDIM, FRUTAS, TORTAS, IOGURTES, FRIOS, QUEIJOS, PRATOS QUENTES, COMO MASSAS E CALDOS.	UND	16	R\$ 3.891,00	R\$ 62.256,00
					R\$ 62.256,00

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto trata-se da prestação de serviço de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

coffee break completo, de natureza indivisível, cuja execução deve ocorrer de forma integrada e padronizada a cada evento realizado, envolvendo o fornecimento de uma variedade de alimentos e bebidas, além da logística, mão de obra e estrutura necessária para montagem e atendimento.

O parcelamento da contratação comprometeria a qualidade, a coordenação e a responsabilidade técnica sobre o serviço, podendo gerar riscos de falhas na execução, aumento de custos administrativos e dificuldades de compatibilização entre diferentes fornecedores de itens alimentícios e de suporte (louças, talheres, mesas, estrutura de serviço etc.). Além disso, a contratação de um único fornecedor assegura a padronização da apresentação, segurança alimentar e controle de qualidade dos produtos ofertados ao público.

A opção por não parcelar a solução está fundamentada no art. 23, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que admite a não divisão do objeto quando esta se revelar inviável técnica ou economicamente, conforme o caso, especialmente diante da natureza do serviço, que demanda execução integrada e responsabilidade unificada.

Assim, resta devidamente justificada a contratação global de empresa especializada para execução integral do serviço de coffee break em todos os eventos, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com o interesse público.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há previsão de contratação no PCA.

8. Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break completo para eventos institucionais promovidos pela Administração tem como finalidade alcançar resultados que atendam às necessidades logísticas, operacionais, institucionais e ambientais da gestão pública, assegurando a realização eficiente, acolhedora e funcional de encontros técnicos e administrativos. A seguir, apresentam-se os principais objetivos e metas esperadas com a execução do contrato:

Resultados Operacionais:

Busca-se garantir a disponibilização pontual e completa dos serviços de coffee break em até 16 eventos distintos, com atendimento a 150 pessoas por ocasião, em conformidade com os padrões de qualidade, segurança alimentar e higiene exigidos.

Espera-se que o índice de execução conforme os termos do contrato, incluindo pontualidade, integridade da entrega, qualidade dos alimentos e estrutura montada, mantenha-se igual ou superior a 95% ao longo da execução contratual, assegurando a plena satisfação dos participantes e a continuidade dos eventos sem interrupções.

Resultados Financeiros:

A contratação centralizada visa eliminar a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas, promovendo planejamento logístico e financeiro adequado. Pretende-se, com isso, alcançar economia processual e orçamentária, por meio de valores previamente pactuados e previsibilidade de custos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Adicionalmente, todos os serviços prestados deverão ser devidamente documentados, com notas fiscais e relatórios de execução arquivados de forma digital e acessível, promovendo a transparência e rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

Resultados Institucionais:

Espera-se que o fornecimento de coffee break de qualidade contribua para o fortalecimento da imagem institucional, demonstrando organização, acolhimento e respeito aos participantes dos eventos, o que reforça a credibilidade e o profissionalismo da Administração perante servidores, parceiros e sociedade civil.

A excelência na prestação do serviço também impacta positivamente no ambiente de trabalho e nas interações institucionais, promovendo maior integração entre os envolvidos e contribuindo para o êxito dos eventos promovidos.

Resultados Ambientais:

A contratação deverá estimular práticas sustentáveis, preferencialmente com empresas que adotem medidas de redução de resíduos, uso de materiais recicláveis, descarte ambientalmente correto de embalagens e alimentos não consumidos, além da preferência por alimentos naturais e de produtores locais.

A meta é que ao menos 80% dos eventos contem com estrutura e fornecimento com baixo impacto ambiental, e que 100% dos resíduos sejam adequadamente recolhidos e descartados, conforme normas sanitárias e ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nenhuma providência precisa ser tomada para fiel cumprimento do objetivo da prestação dos serviços.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para fornecimento de coffee break completo em eventos institucionais pode acarretar impactos ambientais indiretos, decorrentes principalmente do consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e uso de embalagens descartáveis. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

a) Geração de resíduos sólidos:

A utilização de copos, pratos, talheres descartáveis, guardanapos, embalagens plásticas e sobras de alimentos representa o maior fator de impacto ambiental. O descarte inadequado desses resíduos pode contribuir para o aumento da poluição urbana e sobrecarga nos sistemas municipais de coleta.

b) Desperdício de alimentos:

A estimativa imprecisa de consumo pode ocasionar preparo excessivo de alimentos, levando ao descarte de itens ainda próprios para consumo, o que resulta em desperdício de recursos naturais, energia e insumos utilizados na produção.

c) Transporte e logística:

A logística de entrega e montagem do serviço envolve o uso de veículos automotores, que contribuem para a emissão de gases poluentes, além do consumo de combustíveis fósseis.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

d) Consumo de insumos não sustentáveis:

Caso não sejam adotados critérios de sustentabilidade, pode haver aquisição de alimentos oriundos de práticas intensivas e insustentáveis, além do uso de materiais não recicláveis ou não biodegradáveis.

Medidas de Mitigação Recomendadas:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço de coffee break, recomenda-se:

Priorizar o uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis (copos, talheres e pratos compostáveis ou recicláveis);

Evitar o uso excessivo de embalagens plásticas, dando preferência a recipientes retornáveis ou sustentáveis;

Estimular o fornecimento proporcional à demanda real, com base em listas de presença confirmada para evitar desperdício;

Requerer da contratada plano de descarte adequado de resíduos sólidos e alimentos não consumidos;

Estimular a aquisição de produtos regionais e orgânicos, reduzindo impactos de transporte e incentivando a economia local;

Incluir cláusulas no contrato que estimulem práticas sustentáveis e responsabilidade socioambiental da empresa contratada.

A adoção dessas medidas está em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV), devendo ser observada como critério técnico relevante na avaliação da proposta e na execução contratual.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e necessária, considerando os princípios da eficiência, eficácia e legalidade.

12. ÁREA REQUISITANTE

Secretário Administrativo-CMI

13. RESPONSÁVEIS:

Manoel Salomão Ferreira da Silva

Secretário Administrativo-CMI

Itaituba – Pará, 05 de Maio de 2025.

Manoel Salomão Ferreira da Silva

Secretário Administrativo-CMI